



LEI Nº 2.278 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Março Roxo, mês de conscientização sobre epilepsia, no calendário oficial do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o “Março Roxo”, mês de conscientização sobre epilepsia, a ser celebrado anualmente no mês de março, e devidamente incluído no calendário oficial do Município de Saquarema.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de setembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita